



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa

LEI Nº 5.929

DE 09 DE JUNHO DE 2006

Publicado no Diário Oficial No 25043, do dia 19/06/2006

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ADOLESCENTES DA COROA DO MEIO - AMACOM, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ADOLESCENTES DA COROA DO MEIO - AMACOM, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 09 de junho de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

JOÃO ALVES FILHO

GOVERNADOR DO ESTADO

Fonte: www.al.se.leg.br - Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe